



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CHAMADA INTERNA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – MODALIDADE:
MESTRADO E DOUTORADO**

PROGRAMA DE BOLSA FAPESB - CHAMADA INTERNA 004/2026-PRPPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a presente Chamada Interna para distribuição de bolsas de mestrado e doutorado, referente ao Ofício nº 033/2026 - FAPESB/DG - Ofício de distribuição de Cota de Bolsas MS, DR e IC 2026.

1. OBJETIVO

Seleção de estudantes dos Programas de Pós-Graduação (Acadêmicos e Profissionais) da UFBA para as bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela FAPESB para o ano de 2026, em conformidade com a Resolução 02, de 25 de março de 2025, do Conselho Curador da Fapesb.

2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

2.1 São disponíveis 151 bolsas de doutorado e 214 de mestrado, como cota institucional da UFBA.

2.2 A implementação das bolsas de Mestrado e Doutorado da UFBA ocorrerá em cinco etapas, conforme Ofício nº 033/2026 - FAPESB/DG - Ofício de distribuição de Cota de Bolsas MS, DR e IC 2026:

- i. 20 bolsas de Ms e 15 de Dr com início em 01/03/2026;
- ii. 20 bolsas de Ms e 09 de Dr com início em 01/04/2026;
- iii. 40 bolsas de Ms e 34 de Dr com início em 01/05/2026;
- iv. 71 bolsas de Ms e 61 de Dr com início em 01/06/2026; e
- v. 63 bolsas de Ms e 32 de Dr com início em 01/07/2026.

3. FORMA DE CONCESSÃO, DURAÇÃO E VALORES DAS BOLSAS

3.1 A forma de concessão, duração e valores de bolsas estão de acordo com a Resolução 02 de 25 de março de 2025 do Conselho Curador da Fapesb.

3.2 A bolsa de mestrado poderá ter duração de até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável, exceto nos casos excepcionais previstos no item 15 da Resolução 02 de 25 de março de 2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

do Conselho Curador da FAPESP.

3.3. A bolsa de doutorado poderá ter duração de até 48 (quarenta e oito) meses, improrrogável, exceto nos casos excepcionais previstos no item 15 da Resolução 02 de 25 de março de 2025 do Conselho Curador da FAPESP.

3.4. A vigência das bolsas inicia-se com a publicação no Diário Oficial do Estado, sendo vedado o recebimento de mensalidades referentes a meses anteriores e posteriores ao prazo de vigência de cada bolsa.

3.5 A vigência das bolsas não poderá ultrapassar o tempo regular no Curso.

3.6. Para o estudante que já houver recebido bolsa da Fapesb, seja na modalidade de Mestrado ou Doutorado, na nova bolsa da mesma modalidade sempre serão abatidos os meses de duração da bolsa anterior.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA FAPESB

4.1 Do Bolsista de Mestrado ou Doutorado

4.1.1 Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação stricto sensu, reconhecido pela CAPES.

4.1.2 Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de mesmo nível, nacional ou internacional, financiada com recursos públicos, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb;

4.1.3 Ser selecionado pelo Programa de Pós-Graduação, conforme este edital, e, posteriormente, indicado à Fapesb pela UFBA por cota desta modalidade de bolsa;

4.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos 3(três) meses;

4.1.5 Estar cadastrado em sistemas eletrônicos definidos pela Fapesb;

4.1.6 Possuir conta bancária em banco definido pela Fapesb;

4.1.7 Estar adimplente com a Fapesb;

4.1.8 Estar regular no país, comprovando a regularidade junto à Instituição de vínculo da bolsa, caso seja candidato estrangeiro.

4.2. Do Orientador do bolsista de Mestrado e Doutorado.

4.2.1. Ser vinculado à Instituição de ensino superior ou centro de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação que detém a cota;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.2.2. Estar cadastrado em sistemas eletrônicos definidos pela Fapesb.

5. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

5.1 Os critérios utilizados para a distribuição das bolsas concedidas pela FAPESB em 2026 foram: (a) para os PPGs Profissionais, foram atribuídas 2 (duas) bolsas; (b) para os PPGs Acadêmicos, a distribuição considerou a nota do programa na Avaliação Quadrienal (2017-2020), conforme a Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios para distribuição de Bolsas FAPESB 2026 – PPGs Acadêmicos

Nota PPG	Mestrado	Doutorado
7	4	3
6	4	3
5	3	2
4	2	2
3	3	0
A	3	0

5.2 Devido ao escalonamento na implementação de bolsas pela FAPESB, o Anexo 1 apresenta a distribuição dessas bolsas por meses de implementação.

5.3 Para a distribuição de março (início da vigência em 01 de março), devido à disponibilidade de 20 bolsas de mestrado e 15 de doutorado, foram alocadas bolsas de mestrado aos programas profissionais e aos programas nota 3 e A; e, para as bolsas de doutorado, aos programas 6 e 7 e, para os programas 5, por ordem alfabética decrescente.

5.4 Para os demais meses (abril, maio, junho e julho), a distribuição das bolsas de mestrado seguiu dos programas de menor nota para o de maior nota, em ordem alfabética crescente; e a distribuição das bolsas de doutorado seguiu dos programas de maior nota para o de menor nota, em ordem alfabética decrescente.

5.5 Caso o PPG não implemente a bolsa no mês previsto na distribuição (Anexo 1), a implementação poderá ocorrer no mês seguinte, destacando-se que há perda de um mês de bolsa a cada mês adiado, conforme regulamento da FAPESB.

5.6 As bolsas não distribuídas ou declinadas pelos PPGs serão redistribuídas pela PRPPG no mês de junho, com base em levantamento das demandas junto aos PPGs.

6. DA SELEÇÃO PELO PPG

6.1 Os Programas de Pós-Graduação interessados em concorrer a este Edital deverão realizar processos de seleção e análise próprios, observando os requisitos e critérios desta chamada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 6.2 A seleção e análise devem ser realizadas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.
- 6.3 O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado com base nos critérios de distribuição das bolsas do PPG.
- 6.4 Deverão ser priorizados candidatos sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva, ou com vínculo empregatício liberado das atividades profissionais e, necessariamente, sem recebimento de vencimentos, conforme o Art. 1 da PORTARIA DO GABINETE Nº 412/2023.
- 6.5 O PPG deverá elaborar e aprovar a ata da Comissão de Bolsas, incluindo todas as informações pertinentes ao processo de seleção e à análise da distribuição de bolsas.
- 6.6 Mensalmente, a PRPPG enviará e-mails com orientações para a indicação de bolsistas e para o encaminhamento da documentação dos alunos à FAPESB.
- 6.7 O PPG deverá indicar à PRPPG o nome e CPF dos bolsistas para a implementação das bolsas, de acordo com o plano de distribuição das bolsas (Anexo 1) e conforme janelas de indicação do cronograma (item 8) pelo link: <https://forms.office.com/r/euYvedcQkb>

7. DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 7.1. Os bolsistas deverão encaminhar à FAPESB os seguintes documentos solicitados para a implementação da bolsa, conforme a janela de indicação do cronograma (Item 8).
- i. Ofício do Pró-Reitor indicando o candidato à bolsa (este documento é enviado pela PRPPG aos discentes, orientadores e coordenadores, conforme cronograma).
 - ii. Formulário online de pedido de bolsa: <https://www.fapesb.ba.gov.br/mestrado-profissional> ou <https://www.fapesb.ba.gov.br/mestrado-profissional> ou <https://www.fapesb.ba.gov.br/doutorado/>
 - iii. Currículo Lattes atualizado do candidato.
 - iv. RG (cópia legível).
 - v. CPF (cópia legível).
 - vi. Declaração do programa comprovando vínculo do orientador com a instituição.
 - vii. Visto atualizado (para candidatos estrangeiros).
 - viii. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ix. Comprovante de matrícula com data de ingresso e previsão de defesa.

x. Declaração de não acúmulo de bolsa.

xi. Comprovante bancário (conta corrente, pessoa física, em nome do discente, do Banco do Brasil — não pode ser Conta Fácil BB, Conta Poupança, Conta conjunta nem conta PJ).

7.2. Envio da documentação: todos os documentos deverão estar em pdf e ser enviados para protocolofapesb@fapesb.ba.gov.br

8. CRONOGRAMA

Chamada	Atividade	Data limite	Responsável
1ª Chamada	INDICAÇÃO DOS PPGs	Até 18/02/2026 às 23h59*	Coordenação, Comissão de Bolsas ou Órgão Responsável
	ENVIO OFÍCIO LISTA APROVADOS DA PRPPG PARA FAPESB, DISCENTES SELECIONADOS e COORDENAÇÕES.	Até 19/02/2026	PRPPG/NAPG
	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA A FAPESB	Até 23/02/2026	DISCENTE SELECIONADO(A)
	INÍCIO PREVISTO VIGÊNCIA DA BOLSA	A partir de 01/03/2026	FAPESB
2ª Chamada	INDICAÇÃO DOS PPGs	Até 04/03/2026 às 23h59*	Coordenação, Comissão de Bolsas ou Órgão Responsável
	ENVIO OFÍCIO LISTA APROVADOS DA PRPPG PARA FAPESB, DISCENTES SELECIONADOS e COORDENAÇÕES.	Até 06/03/2026	PRPPG/NAPG
	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA A FAPESB	Até 10/03/2026	DISCENTE SELECIONADO(A)
	INÍCIO PREVISTO VIGÊNCIA DA BOLSA	A partir de 01/04/2026	FAPESB
3ª Chamada	INDICAÇÃO DOS PPGs	Até 05/04/2026 às 23h59*	Coordenação, Comissão de Bolsas ou Órgão Responsável
	ENVIO OFÍCIO LISTA APROVADOS DA PRPPG PARA FAPESB	Até 07/04/2026	PRPPG/NAPG
	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA A FAPESB	Até 10/04/2026	DISCENTE SELECIONADO(A)
	INÍCIO PREVISTO VIGÊNCIA DA BOLSA	A partir de 01/05/2026	FAPESB
4ª Chamada	INDICAÇÃO DOS PPGs	Até 05/05/2026 às 23h59*	Coordenação, Comissão de Bolsas ou Órgão Responsável
	ENVIO OFÍCIO LISTA APROVADOS DA PRPPG PARA FAPESB, DISCENTES SELECIONADOS e COORDENAÇÕES.	Até 07/05/2026	PRPPG/NAPG
	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA A FAPESB	Até 11/05/2026	DISCENTE SELECIONADO(A)
	INÍCIO PREVISTO VIGÊNCIA DA BOLSA	A partir de 01/06/2026	FAPESB
5ª Chamada	INDICAÇÃO DOS PPGs	Até 05/06/2026 às 23h59*	Coordenação, Comissão de Bolsas ou Órgão Responsável
	ENVIO OFÍCIO LISTA APROVADOS DA PRPPG PARA FAPESB, DISCENTES SELECIONADOS e COORDENAÇÕES.	Até 05/06/2026	PRPPG/NAPG
	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA A FAPESB	Até 10/06/2026	DISCENTE SELECIONADO(A)
	INÍCIO PREVISTO VIGÊNCIA DA BOLSA	A partir de 01/07/2026	FAPESB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos, conflitos ou dúvidas de interpretação ou de aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela PRPPG. Maiores informações e dúvidas sobre este edital, entre em contato pelo e-mail bolsafapesb@ufba.br

Salvador, 05 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Lopes de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação